



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

Da: Secretário Municipal de Saúde
Dayler Julio Borges Monteiro
Para: Secretaria Municipal de Administração
Cynthia Caroline Gomes de Sena

Assunto: Solicitação de cilindro de oxigênio de 40l para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19.

Senhor Prefeito,

Venho por meio desta dar ciência e solicitar a necessidade da Secretaria de Saúde em adquirir cilindros de oxigênio, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, para fins de enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus causador da covid-19.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o advento do Decreto nº 800, do Estado do Pará, de 31 de maio de 2020, que dispôs sobre a atualização das medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2020 do Governo do Estado do Pará pela ALEPA, aprovando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Pará;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/9, art. 24, inciso IV;

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;

Considerando que o município possui **17 Vilas do interior:** CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município de Salinópolis possui **28 bairros na Zona Urbana:** Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;

Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;

Considerando que a SAÚDE é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88), bem como, que "ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além da Saúde do Trabalhador" (art. 200, II, CF/88);

Considerando que no Município, só contamos com um único Hospital, o qual é Regional, pertencente ao Estado, que presta Assistência Hospitalar a 16 (dezesesseis) Municípios da Região Atlântico Caetés, atendendo as quatro Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia geral e Ginecologia/Obstetrícia) onde não chega a 50 (cinquenta) leitos, daí ser considerado de pequeno porte, com apenas 02 respiradores, em que, a Direção desse Hospital, sem aumentos de leitos, apenas diminuindo de cada Clínica, conseguiu deixar disponível para os pacientes acometidos da COVID-19, 15 leitos, sendo quase impossível oferecer um atendimento a contento a esses pacientes. Mesmo porque, o Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, não entrou no Plano de Contingência do Estado, fazendo com que, os casos mais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



graves, sejam referenciados a outros Municípios que apresentem infraestrutura técnica/operacional para atendê-los, por preferência, na própria Região do Nordeste do Pará, ou serem referenciados para Capital do Estado;

Considerando a inexistência, até o momento, de terapêutica específica consagrada para tratamento dos casos de doentes infectados pelo Covid-19;

Considerando que uma das formas de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) é por vias respiratórias, através do ar e de gotículas provenientes de espirros, tosse e fala de indivíduos infectados;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para o enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando a necessidade de dar apoio ao Hospital Regional de Salinópolis para atendimento da grande demanda de infectados pelo corona vírus;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis dar em apoio, trabalhar em conjunto com o Hospital Regional de Salinópolis;

Considerando terá continuidade o hospital de Campanha montado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis, com 20 leitos de baixa complexidade, garantido o direito mais fundamental da vida dos Salinopolitanos: "A Saúde", consequentemente, salvando vidas, evitando-se agravamentos com sofrimentos e dores incalculáveis;

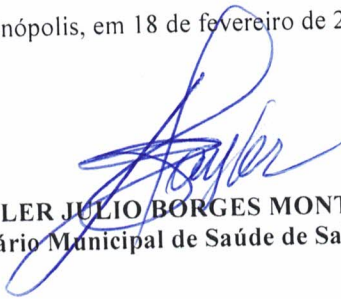
Considerando que os principais sinais de infecção por Covid-19 abrangem sintomas respiratórios, febre, tosse seca, respiração curta e com dificuldade. Além disso, em situações mais graves, o problema se desenvolve para uma pneumonia, síndrome respiratória aguda, falências no sistema renal e morte.

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de medidas de tratamento para combater os danos causados pelos vírus, resguardando a saúde dos pacientes infectados.

Por tanto possuímos em caráter de urgência e emergência a necessidade de adquirir os materiais solicitados para enfrentamento Corona vírus, causador da COVID-19, como forma de ajuda na sustentação e recuperação dos infectados.

Atenciosamente,

Salinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.


DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde de Salinópolis

RECEBIDO
EM 18 / 02 / 21 às ____ / ____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Marcelina